

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

PORTARIA Nº. 045/2019.

DATA: 02 DE JULHO DE 2019

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DO SERVIDOR SR. WILLI RADETZKE”

A Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso I, alínea “a” e artigo 14 da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLÁUDIA-MT e Lei n.º 067/2019, que concede revisão geral anual dos vencimentos existentes na Lei Complementar n.º 13/2013 e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor do servidor Sr. **WILLI RADETZKE**, portador do RG nº. 1.137.509 SSP-PR, inscrito no CPF nº.223.157.139-00, efetivo no cargo de Operador de Máquinas I, Classe “A”, Nível “09”, cadastrado sob o RE nº. 128 e Matrícula Previdenciária nº. 252, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, contando com 9.161 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 00 mês e 27 dias com **proventos integrais**, conforme processo do PREVI-CLAUDIA nº. 2019.06.00000001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

HOMOLOGADO POR: _____

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

PREVI-CLÁUDIA